



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 19/2025
PROCESSO N.º 7.412/2023

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por sua **Prefeita Municipal**, Sra. **ADRIANA DUCH MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.854.563-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 175.939.738-59; e de outro lado como

CREDOR: **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.909.132/0001-79, estabelecida na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.406-400, neste ato representada por seu Presidente, Sra. **LIDIANE GONÇALVES SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.690.118-9 e CPF/MF sob o n.º 183.739.728-70, residente e domiciliado, na Rua Inglaterra, n.º 842, Jardim Europa, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas, doravante denominadas, neste ato, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **CREDOR**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam o ajuste de contas e reconhecimento de dívida:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento das dívidas do **MUNICÍPIO** com o **CREDOR**, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando à liquidação e ao pagamento do valor devido, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 7.412/2023.

Fls. 235
Livro n.º 362
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente ajuste de contas e reconhecimento de dívida é de R\$ **136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)**, a ser pago mediante depósito em conta corrente indicada pelo **CREDOR**, em parcela única, referente as dívidas derivadas da execução do Termo de Colaboração n.º 65/2023.

DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento do valor especificado na Cláusula Segunda do presente Termo importa em total e plena quitação da dívida reconhecida pelo **MUNICÍPIO**, nos termos da Cláusula Primeira.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida tem como fundamento legal os arts. 148 e 149, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; os arts. 37 e 58 ao 65 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22 do Decreto Federal n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA

A dívida reconhecida para pagamento, objeto deste Termo, será coberta com a seguinte dotação:

Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.04.00
Categoria econômica: 3.3.50.92.00
Função: 08
Sub função: 245
Programa: 4001
Ação: 2333
Fonte de recurso: 01
Código de aplicação: 5100000
Despesa: 6029

Fls. 236
Livro n.º 362
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Comarca de Itapeva/SP, para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente avença, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes na presença de 2 (duas) testemunhas que assinam conjuntamente o presente Termo.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de maio de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

LIDIANE GONÇALVES SOARES
Representante Legal
Credor

FERNANDA TEREZINHA FERRAZ NOGUEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal
e na Imprensa Oficial do Município
edição de 15 / 04 / 25
Página 04 / 05

Renata

Secretária

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30

Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88

Fis. 237

Livro n.º 362

Exercício de 2025